



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Processo nº 01200.004693/2008-81

Convênio nº 01.0172.00/2008

SICONV nº 701447/2008

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01.0172.00/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI E O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECTI, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA- FAPESB.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, criado pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário de Empreendedorismo e Inovação - **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, nomeado pela Portaria Casa Civil/PR nº 576, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2019, portador da cédula de identidade nº 383.732 SSP/DF e CPF nº 179.374.181-68, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, e o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF 05.497.968/0001-99, com sede na 5ª Avenida, Plataforma II, Ala B, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA, CEP 41.745-004, neste ato, representada pela Secretária **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 3102083-60 - SSP/BA e CPF nº 363.928.635-91, residente e domiciliada em Ilhéus (BA), na Travessa José de Anchieta, 02, Baixa Fria, tendo como **INTERVENIENTE** a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA - FAPESB**, inscrita no CNPJ/MP nº 04.902.299/0001-20, com sede na Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, 203 - Federação - Salvador - BA - CEP 40210-720, neste ato representada pelo Diretor Geral **MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA**, portador da cédula de identidade nº 15.621.343-53 - SSP/BA e CPF nº 712.030.950-15, residente e domiciliado na Rodovia Ilhéus, Olivença, Km 25, 00, Casa 168 - Condomínio Aldeia Atlântida, São Francisco, CEP 45659-228, Ilhéu/BA, e como **UNIDADES CO-EXECUTORAS**, incluídas neste ato, a **SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO - SUPAT**, representada pelo Secretário da Administração **EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**, portador da cédula de identidade nº 05.832.649-99- SSP/BA e CPF nº 726.048.595-72, residente e domiciliado na Rua Alberto Valença 114, apto 1403 Ed. Torre Toscana CD Pituba Ville - Pituba Salvador /BA, CEP 41.810-825 e a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, representada pelo Diretor Presidente **JOSÉ GONÇALVES TRINDADE**, portador da cédula de identidade nº 02.284.191-15- SSP/BA e CPF nº 287.078.345-00, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Júnior, 01889, Condomínio Vale do Loire, Bl. B, Apto 2602, Horto Florestal, CEP 40295-140, Salvador/BA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao supramencionado Convênio, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber), na lei 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2008), na Lei Complementar n.o 101, de 04 de maio

7

Handwritten signatures and initials in blue ink.

26/03/2021

SEI/MCTI - 6861057 - Termo Aditivo

de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 93.872/1986, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 01.0172.00/2008, registrado no SINCOV sob o nº 701447, por mais 12 meses, com início em 31/03/2021 e termo em 31/03/2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01200.004693/2008-81**, em especial da Nota Técnica nº 343, SEI [6636352](#), sob o fundamento nas Orientações Normativa AGU nº 3/2009 e 44/2014 e PARECER REFERENCIAL n. 00001/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 33, parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (cinco) vias de igual teor e forma.

Pelo **CONCEDENTE**



PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Secretário de Empreendedorismo e Inovação

Pelo **CONVENENTE**



ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia

Pela **INTERVENIENTE**

MARCIO GILBERTO CARDOSO Assinado de forma digital por MARCIO GILBERTO CARDOSO COSTA:71203095015
COSTA:71203095015 Dados: 2021.03.29 17:01:16 -03'00'

MÁRCIO GILBERTO CARDOSO COSTA

Diretor Geral da FAPESB

Pelas **UNIDADES CO-EXECUTORAS**



EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração – SAEB



JOSÉ GONÇALVES TRINDADE

Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

TESTEMUNHAS:

NOME: *Mayah Santos e Alarans Costa*
CPF: *899.084.655-20*

NOME:
CPF:

Brasília-DF, 26 de março de 2021.